

o uso pedagógico das tecnologias da informação e comunicação, em articulação com a COPEd;

IV - coordenar e acompanhar o trabalho e a formação dos professores orientadores de sala de leitura;

V - fortalecer, em articulação com as unidades de saúde e de assistência social, a rede de proteção social e as ações dos Profissionais de Educação no processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. As Divisões Pedagógicas das DREs deverão atuar de maneira integrada com a COPEd.

Art. 72. A Divisão de Administração e Finanças – DIAF tem as seguintes atribuições:

I - identificar demandas, propor alternativas, bem como articular o planejamento e a implementação da política educacional entre a SME e as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

II - apoiar a autonomia das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, no que diz respeito ao planejamento e coordenação na gestão de seus suprimentos e recursos;

III - gerenciar os sistemas de tecnologia da informação e comunicação e oferecer suporte técnico em tecnologia da informação e comunicação à DRE e às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, sob orientação e diretrizes da COTIC;

IV - prover as condições de infraestrutura, suprimentos e de pessoal para a implementação da política educacional na área de abrangência da DRE.

Art. 73. A Divisão dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral – DICEU tem as seguintes atribuições:

I - incentivar, orientar as ações e articular com a SME, sociedade civil organizada, representantes da comunidade local e instituições educacionais para atender as demandas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

II - implementar ações voltadas à educação integral e gerir os Centros Educacionais Unificados;

III - implementar e articular ações educacionais e de gestão relacionadas ao desenvolvimento das múltiplas dimensões do ser humano e a integração de conteúdos educacionais, culturais, esportivos e de movimento humano;

IV - fortalecer a rede de proteção social e implementar ações para a proteção social e para a saúde dos cidadãos, considerando situações de vulnerabilidade social;

V - incentivar a participação dos gestores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino na rede de proteção social e acompanhar as ações, em colaboração com a Supervisão Escolar e a DIPED;

VI - coordenar e implementar programas culturais, artísticos e esportivos, em conjunto com a DIPED, com a Secretaria Municipal de Cultura, com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e com outras Secretarias interessadas.

Parágrafo único. As Divisões dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral das Diretorias Regionais de Educação deverão atuar de maneira integrada com a Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral – COCEU.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. Em decorrência da reorganização prevista neste decreto, ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação as unidades a seguir discriminadas:

I - a Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário;

II - os Gabinetes do Coordenador das Coordenadorias da SME;

III - os Gabinetes do Diretor das Diretorias Regionais de Educação;

IV - a Divisão de Repasses de Recursos Financeiros, da Coordenadoria de Alimentação Escolar;

V - o Centro Municipal de Capacitação e Treinamento - CMCT/Unidade Ermelino Matarazzo, da Diretoria Regional de Educação Penha.

Art. 75. Em decorrência do disposto no artigo 74 deste decreto, os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros ficam transferidos na seguinte conformidade:

I - da Chefia de Gabinete para o Gabinete do Secretário;

II - dos Gabinetes do Coordenador para as respectivas Coordenadorias;

III - dos Gabinetes do Diretor para as respectivas Diretorias Regionais de Educação;

IV - da Divisão de Repasses de Recursos Financeiros para a Divisão de Finanças e Repasses da Alimentação Escolar, da Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Art. 76. Fica transferido, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e

financeiros, o Centro de Informações Educacionais – CIEDU, do Gabinete do Secretário, para a Secretaria Municipal de Educação, com a denominação alterada para Coordenadoria de Informações Educacionais – CIEDU.

Art. 77. Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades da Secretaria Municipal de Educação:

I - a Coordenadoria de Controle Interno – COCIN para Coordenadoria de Transparência Ativa e Controle Interno – COTAC;

II - a Divisão Administrativa - DIAD, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura, para Divisão de Insumos, Administração e Logística – DIAL;

III - a Divisão de Gestão de Pagamentos – DIPAG, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para Divisão de Gestão de Pagamento – DIPAG;

IV - na Coordenadoria de Alimentação Escolar:

a) a Divisão de Finanças da Alimentação Escolar – DIFI para Divisão de Finanças e Repasses da Alimentação Escolar – DIFIR;

b) a Divisão de Programas Especiais da Alimentação Escolar – DIPESP para Divisão de Educação Alimentar e Nutricional – DIEDAN.

Art. 78. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação são os constantes do Anexo I, Tabelas "A" a "Z", nas quais se encontram discriminadas as vagas, as referências de vencimento, as formas de provimento, as denominações e as lotações.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino previstas no artigo 18 deste decreto permanecem sem alterações e não estão previstos nos Anexos I e II deste decreto.

Art. 79. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação constantes do Anexo II deste decreto ficam transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos referidos no "caput" deste artigo serão exonerados na data de publicação deste decreto.

Art. 80. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 7.889, de 7 de janeiro de 1969, o Decreto nº 9.876, de 3 de março de 1972, o Decreto nº 9.902, de 17 de março de 1972, o Decreto nº 10.032, de 4 de

julho de 1972, o Decreto nº 10.076, de 31 de julho de 1972, o Decreto nº 10.361, de 5 de fevereiro de 1973, o Decreto nº 10.658, de 26 de setembro de 1973, o Decreto nº 10.659, de 27 de setembro de 1973, o Decreto nº 10.847, de 14 de janeiro de 1974, o Decreto nº 10.848, de 15 de janeiro de 1974, o Decreto nº 10.887, de 12 de fevereiro de 1974, o Decreto nº 12.190, de 29 de agosto de 1975, o Decreto nº 13.215, de 8 de julho de 1976, o Decreto nº 15.002, de 31 de março de 1978, o Decreto nº 15.577, de 21 de dezembro de 1978, o Decreto nº 15.692, de 13 de fevereiro de 1979, o Decreto nº 16.926, de 6 de outubro de 1980, o Decreto nº 16.975, de 23 de outubro de 1980, o Decreto nº 17.193, de 21 de dezembro de 1981, o Decreto nº 17.429, de 14 de julho de 1981, o Decreto nº 25.438, de 4 de março de 1988, o Decreto nº 27.813, de 12 de junho de 1989, o Decreto nº 28.510, de 23 de janeiro de 1990, o Decreto nº 28.520, de 31 de janeiro de 1990, o Decreto nº 28.552, de 19 de fevereiro de 1990, o Decreto nº 28.645, de 3 de abril de 1990, o Decreto nº 29.484, de 16 de janeiro de 1991, o Decreto nº 29.681, de 15 de abril de 1991, o Decreto nº 33.786, de 3 de novembro de 1993, o Decreto nº 40.430, de 10 de abril de 2001, o Decreto nº 41.588, de 28 de dezembro de 2001, o Decreto nº 45.560, de 1º de dezembro de 2004, o Decreto nº 46.754, de 9 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.362, de 30 de dezembro de 2008, o Decreto nº 50.507, de 17 de março de 2009, o Decreto nº 50.520, de 24 de março de 2009, o Decreto nº 50.647, 1º de junho de 2009, o Decreto nº 53.974, de 6 de junho de 2013, o Decreto nº 54.092, de 15 de julho de 2013, e o Decreto nº 56.793, de 4 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

ORLANDO LINDORIO DE FARIA, Secretário-Chefe da Casa Civil Substituto

Publicado na Casa Civil, em 22 de março de 2018.

Anexo I integrante do Decreto nº 58.154, de 22 de março de 2018  
Secretaria Municipal de Educação - SME  
Tabela "A" - Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Secretário - GAB/SME

Vaga	Símbolo/Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
5506	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Educação
6762	SAD	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Secretário Adjunto	Gabinete do Secretário	Secretário Adjunto	Gabinete do Secretário
6803	CHG	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Chefe de Gabinete	Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Gabinete do Secretário
6883	DAS-14	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior ou habilitação legal correspondente	Chefe de Assessoria Técnica	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário	Chefe de Assessoria Técnica	Assessoria de Comunicação Social
6826	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais	Chefe de Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário	Chefe de Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
6747	QPE-17	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida habilitação de grau superior correspondente a licenciatura plena, com experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério	Assistente Técnico Educacional	Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Secretário	Assistente Técnico Educacional	Assessoria Parlamentar
6742	QPE-17	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida habilitação de grau superior correspondente a licenciatura plena, com experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério	Assistente Técnico Educacional	Núcleo Administrativo, do Gabinete do Secretário	Assistente Técnico Educacional	Núcleo Administrativo
5963	DAS-13	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico III	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico III	Gabinete do Secretário
6797	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Assessor Técnico II	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Assessoria de Comunicação Social
6768	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Assessoria de Comunicação Social
6774	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Assessoria de Comunicação Social
6773	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Assessoria de Comunicação Social
6829	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica
6828	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica
6819	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
6814	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
6815	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
6792	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
6794	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
6764	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário

6780	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
6807	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
6767	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
6770	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
6777	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
6778	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
6827	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica
6800	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Coordenador I	Núcleo Administrativo, do Gabinete do Secretário	Coordenador I	Núcleo Administrativo
5828	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Assessoria de Comunicação Social
5501	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Assessoria de Comunicação Social
5494	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Assessoria de Comunicação Social
5488	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Assessoria de Comunicação Social
5820	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Assessoria de Comunicação Social
5485	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Assessoria de Comunicação Social
5347	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário
5835	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário
5831	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário
5587	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário
5645	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário
5646	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário
5662	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário
5823	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário
5469	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário
5408	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Gabinete do Secretário
5589	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Núcleo Administrativo, do Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Núcleo Administrativo
5657	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Núcleo Administrativo, do Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Núcleo Administrativo
5495	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Núcleo Administrativo, do Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Núcleo Administrativo
5491	QPE-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assistente Técnico de Educação I	Núcleo Administrativo, do Gabinete do Secretário	Assistente Técnico de Educação I	Núcleo Administrativo